



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2012**

**PROCESSO Nº 8514000-47.2012.8.06.0000**

**PREZADOS SENHORES,**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados conforme o caso pela Portaria de n.º 143/2013, publicado no DJE, em 06/02/2013, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, - Cambeba, CEP – 60822-325 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, pela Resolução Nº 04 de 06/03/2008 e Resolução Nº 08 de 08/07/2009 do TJCE, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

**OBJETO:** “Aquisição de solução de impressão a laser e digitalizações coloridas através de equipamentos para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará”, nos termos e especificações deste Edital, e seus Anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 04/03/2013 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/03/2013 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 06/03/2013 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por fone/fax ou e-mail, conforme números e endereço abaixo, informando o número da licitação.

**Fone/Fax:** (85) 3207-7098/3207-7100

**E-mail:** [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos abaixo especificados:

**ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO 02 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE VALORES**

**ANEXO 03 – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO 05 – FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

**ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

**ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**ANEXO 09 – MINUTA DE CONTRATO**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, designados

para o exercício das funções como PREGOEIRO(A), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITAÇÕES" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), campo "Consultar Mensagens" referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s); verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).

1.4. Este Edital está disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e gratuitamente no site: [www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br).

## 2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

## 3. OBJETO

3.1. O presente Pregão tem como objeto a **Aquisição de solução de impressão a laser e digitalizações coloridas através de equipamentos para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, nos termos e especificações dos Anexos 01 e 02 deste Edital;

## 4. PRAZO PARA ENTREGA

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias após o envio da NOTA DE EMPENHO ao fornecedor**, que será encaminhada e confirmada por e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.

## 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta Licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

5.2. É vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas nos seguintes casos:

- a) Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;
- b) Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- c) Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- d) Que estejam cumprindo penas de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- e) Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
- f) Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;
- g) Servidores públicos ou dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico que sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Estadual Direta ou Indireta;
- h) Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

5.3 O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 20, inciso XIII da Resolução n.º 04 de 06/03/2008 do TJCE;

**5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.**

## 6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- c) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;

- d) receber as propostas de preços;
- e) abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
- f) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- i) receber a documentação de habilitação;
- j) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- k) declarar o vencedor;
- l) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
- m) elaborar e publicar a ata da sessão;
- n) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- o) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

6.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A., sediadas no País;

6.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*;

6.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.5. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;

6.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **PARTICIPAÇÃO**

6.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data, horário e limite estabelecidos;

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado";

6.9 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.10 O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**, deverá declarar em campo apropriado no sistema;

6.11. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá mencionar, o Preço da Proposta e no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", as características do produto ofertado, tais como: **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS, MODELO, TIPO e REFERÊNCIA de CADA UM DOS ITENS CONSTANTES NO ANEXO 02 DESTE EDITAL**, não sendo aceita a expressão "de acordo com o edital" ou a simples cópia das especificações constantes no Anexo 02 do Edital, como únicas informações referentes à especificação dos materiais cotados, de modo a ser atendido o disposto no Art. 31, da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;**

6.11.1. Caso não seja possível informar no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" as características do produto ofertado, tais como: **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS, MODELO, TIPO e REFERÊNCIA de CADA UM DOS ITENS CONSTANTES NO ANEXO 02 DESTE EDITAL**, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, vedada à identificação do licitante, sob pena de desclassificação;

6.12. A ausência de indicação das características de qualquer um dos itens constantes na proposta escrita (Anexo 02 do Edital) será motivo de desclassificação do(a) licitante;

6.13. O não preenchimento do CAMPO no item anterior, implicará na desclassificação da Empresa licitante;

SMS

6.14. A validade da proposta será de no mínimo **60(sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

6.15. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

6.16. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;

6.17. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

6.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.19. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

6.20. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

6.21. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **4 (quatro) horas**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de fax/e-mail divulgando data e hora a reabertura da sessão;

6.22. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

6.22.1. Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.23. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa e lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

6.24. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) verificará também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital;

6.25. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital;

6.26. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

6.27. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

6.28. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

**6.29. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

## **7. DA PROPOSTA**

7.1. A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE, no prazo máximo de **48(quarenta e oito) horas**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública em folhas originais rubricadas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada do produto

contendo inclusive a marca, modelo, referência e etc;

7.2. A proposta deverá explicitar:

7.2.1 O prazo de validade que não poderá ser inferior a **60(sessenta)** dias, de acordo com o previsto no art. 6º da Lei Federal nº 10.520/02, razão pela qual a não manutenção das propostas no prazo legal poderá ensejar as sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no art. 32, inciso II, alínea "c", do Decreto Estadual nº 28.089/06, contados da abertura das propostas;

7.2.2 Valor(es) unitário(s) e total(is), conforme **Anexo 02**, do Edital, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso;

7.3. A não entrega da proposta escrita no prazo estipulado pelo edital do certame, mesmo tendo sido o licitante convocado com a proposta dentro do prazo de validade (60 dias), poderá acarretar as sanções estabelecidas no art. 32, inciso II, alínea "b", do Decreto Estadual nº 28.089/06 de 10/01/06;

7.4 Após a fase de lances, para fins de verificação da exequibilidade das propostas, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no § 1º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93, seguindo entendimento dado pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão nº 697/2006 – Plenário e na Súmula nº 262/2010-TCU;

7.5 A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias após a emissão da NOTA DE EMPENHO ao fornecedor**, que será encaminhada e confirmada por e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax, para entrega dos equipamentos solicitados.

7.6 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **menor preço global por lote**;

7.7 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;

7.8 Serão rejeitadas as propostas que:

7.8.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

7.8.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) PREGOEIRO(A).

7.9 Não constituirá causa de desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta comercial, a critério da Comissão Permanente de Licitação.

7.10 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, depois de obedecido ao previsto no item 8.2, do presente Edital, de acordo com o Decreto Estadual Nº 27.624, de 22/11/2004, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.1.1 A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote.

8.2 Para efeito de julgamento das propostas comerciais, o valor a ser informado no sistema eletrônico, pelos Licitantes situados no Estado do Ceará, **QUE SEJAM CONTRIBUINTE DO ICMS EM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO**, no campo "PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO", será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, conforme Decreto Estadual n.º 27.624, de 22/11/2004;

8.3 Os valores, a serem apresentados na proposta de preço escrita, deverão ser readequados ao valor total calculado em cada item, representado pelo lance vencedor;

8.4 As propostas comerciais das demais licitantes estabelecidas em outros Estados não sofrerão a dedução de que trata o item 8.2 acima;

8.5 O readequamento de que trata o item anterior (8.2) deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{0,925}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete e meio por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;  
0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete e meio por cento), que foram deduzidos antes da disputa;

8.6 O "VFP - Valor Final da Proposta" será o praticado quando do fornecimento do objeto licitado e o "VPV - Valor da Proposta Vencedora" será o praticado quando do encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

8.7 O Sistema Gerenciador do Pregão Eletrônico (Banco do Brasil) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública;

8.8 Em cumprimento ao que se determina o art. 44 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, será assegurada, no caso de empate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, devendo o Pregoeiro, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, adotar os procedimentos descritos nos subitens 8.9, 8.10 e 8.11;

8.9 Entende-se por empate na modalidade de pregão, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte estejam compreendidas no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na etapa de lances ou da proposta de menor preço, caso não haja lances;

8.10 Após encerramento da etapa de lances, encerrado o tempo randômico, o sistema eletrônico identificará a existência de situação de empate, informando o nome da empresa. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) convocará a empresa que se encontra em situação de empate, devendo esta, dentro do prazo de 5(cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante esse período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance;

8.11 O prazo de 5(cinco) minutos é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) dar encerramento à disputa do lote;

8.12 Os procedimentos descritos nos subitens 8.10 e 8.11 somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.13 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade;

8.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.15 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 6.25 e 6.26 deste Edital, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

8.16 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;

8.17 De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

## 9. HABILITAÇÃO

9.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 6 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, deverá entregar, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéba, Cep – 60822-325;

9.1.1 O não cumprimento da entrega da documentação dentro do prazo estabelecido acarretará a inabilitação da licitante, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

9.2 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

9.2.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG, ou documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do licitante, que comprove ramo de atividade para o qual está cadastrado, o qual terá, necessariamente, que ser compatível com o objeto sob licitação;

9.2.2 Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social – CND, dentro do prazo de validade;

- 9.2.3 Certidão Negativa de Débitos para com o FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;
- 9.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade;
- 9.2.5 Comprovação de regularidade fiscal junto às fazendas federal, estadual e municipal, dentro do prazo de validade;
- 9.2.6 Declaração do licitante, se couber, tratar-se de Microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo no Anexo 04.
- 9.2.7 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;
- 9.2.8 **Dados do representante legal da empresa, conforme ficha constante no ANEXO 05 do Edital, comprovados através dos seguintes documentos:**
- a) **Procuração (se for o caso), juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;**
- b) **comprovante de inscrição no CNPJ;**
- 9.2.9 Declaração que não possui, em seu quadro de empregados, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme ANEXO 06 do Edital;**
- 9.2.10 Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, **algum fato superveniente que impeça sua habilitação**, na forma do § 2º, Art. 32, da Lei nº 8.666/93, **conforme ANEXO 07 do Edital;**
- 9.2.11 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante **no Anexo 08 do Edital;**
- 9.2.12 Apresentar o(a) licitante as seguintes declarações:
- 9.2.12.1 Caso o(a) licitante não seja o próprio fabricante do equipamento, **Declaração do Fabricante**, em papel timbrado e com firma reconhecida, assegurando ser sua revenda autorizada no Estado do Ceará;
- 9.2.12.2 Declaração do Fabricante informando que os equipamentos cotados possuem Assistência Técnica Credenciada no Estado do Ceará;
- 9.2.12.3 Declaração do Fabricante com reconhecimento de firma, comprovando que terá disponibilidade de atendimento e resolução dos chamados na localidade indicada neste Edital de acordo com o respectivo SLA;
- 9.3 A documentação apresentada em qualquer processo de fotocópia deverá ser, obrigatoriamente, autenticada em Cartório oficial, sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório, conforme Provimento n.º 006/97 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 9.4 Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório;
- 9.5 O(A) Pregoeiro(a) poderá também, solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de **48(quarenta e oito) horas**, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada;
- 9.6 Dentre os documentos exigidos para habilitação, aqueles que possuírem prazo de vencimento deverão estar dentro da validade estipulada na própria certidão, por ocasião do encaminhamento dos mesmos para análise por parte do(a) Pregoeiro(a);
- 9.7 Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas, só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas;
- 9.8 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;
- 9.8.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;
- 9.8.2 A não regularização no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- 9.9 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos

administrativos;

9.10 Se o licitante desatender às exigências previstas neste Item 9, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

## **10. DA APRESENTAÇÃO DOS FOLDERS OU AMOSTRAS**

- 10.1. O equipamento deverá ser disponibilizado pela PROPONENTE no local descrito nesse instrumento;
- 10.2. A PROPONENTE deverá apresentar, juntamente com a sua proposta, os FOLDERS TÉCNICOS, de forma que possibilite evidenciar, com a absoluta clareza, o(s) equipamento(s) ofertado(s);
- 10.3. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagem original lacrada que será aberta na presença de funcionários designados para o recebimento dos equipamentos. Deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, atender aos padrões de mercado e deverão satisfazer às especificações exigidas;
- 10.4 As despesas decorrentes de transporte dos equipamentos, instalação e assistência técnica serão de responsabilidade da PROPONENTE.

## **11. DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO**

- 11.1. A voltagem da máquina deverá ser compatível com a disponível pela infraestrutura do departamento (220 V) no qual ela será instalada. Caso o equipamento proposto necessite de auxílio de estabilizador ou qualquer outro recurso para o perfeito funcionamento, a proponente deverá fornecer sem qualquer ônus para o Tribunal. A PROPONENTE deverá deixar o equipamento em perfeito funcionamento, concretizando sua entrega apenas após a demonstração do perfeito funcionamento deste;
- 11.2. Cabe também à PROPONENTE instalar, testar e implantar o equipamento, no prazo e local estabelecido.
- 11.3. Constatando a PROPONENTE que as instalações físicas, elétrica e lógica, apresentam deficiências ou estão em desacordo com os requisitos mínimos exigidos pelo fabricante do equipamento, a ponto de colocar em risco a integridade ou o funcionamento do mesmo, o serviço deverá ser suspenso e o fato comunicado, imediatamente, ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

## **12. DA GARANTIA**

- 12.1 A garantia do funcionamento do Equipamento será de 12 (doze) meses a contar do recebimento do objeto contratado;
- 12.2 A garantia deverá ser comprovada através de declaração do fabricante;
- 12.3 Caso o licitante não seja o próprio fabricante do equipamento, deverá apresentar declaração do fabricante assegurando ser sua revenda autorizada no Estado do Ceará;
- 12.4 A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais produza, a proceder à substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;
- 12.5 Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima enquanto perdurar o CONTRATO;
- 12.6 Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos;
- 12.7 A garantia deverá abranger a manutenção corretiva do Equipamento com cobertura de todo e qualquer defeito apresentado, inclusive com substituição total de peças sem qualquer ônus para o Tribunal de Justiça;

## **13. DAS MANUTENÇÕES**

- 13.1 Os serviços de manutenção deverão ser prestados, através de pessoal do quadro técnico da PROPONENTE e devidamente treinados pelo fabricante;
- 13.2 As manutenções devem ser realizadas de modo a causar o mínimo de interferência no ambiente e na rotina de seus ocupantes ou usuários. Os ambientes devem ser mantidos em perfeitas condições de higiene e segurança após a conclusão dos serviços, deve ser efetuada limpeza geral do ambiente, caso o mesmo tenha sido afetado pela atuação do técnico da PROPONENTE;



13.3 As manutenções deverão ser realizadas no Anexo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – prédio do CDI (Centro de Documentação e Informática) – Parque Gráfico- Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N – Palácio da Justiça – Cambéa – Fortaleza - Ceará CEP: 60-830-120 – Horário das 08h às 12h e 14 às 17h de Segunda à Sexta - Feira. Todos os procedimentos preventivos deverão ser devidamente documentados e entregues à Diretora do Departamento Editorial e Gráfico através do Relatório de Manutenção.

13.4 Deverá ser efetuada a Manutenção para regularizar anormalidade de funcionamento do equipamento, substituindo ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos e mecânicos, necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.

13.5 A necessidade de substituição ou reposição de peças deverá ser comunicada a Diretora do Departamento Editorial e Gráfico, através de Relatório de Manutenção, no qual constará descrição minuciosa e completa da(s) peça(s) a ser (em) substituída(s) ou reposta(s) e o motivo da intervenção a ser realizada com justificativa técnica.

13.6 O Prazo para realização do atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE no período da garantia será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da abertura do chamado (data/hora), seja por e-mail ou telefone, e sua solicitação;

13.7 O prazo para solução do chamado, nos casos em que o mesmo possa ser realizado na Sede da CONTRATANTE, será de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da abertura do chamado (data/hora);

13.8 O relatório de manutenção deverá conter as especificações do(s) serviço(s) efetuado(s) ou a efetuar o horário inicial e final da execução do(s) mesmo(s), o dia, nome do técnico que os prestou, bem como quaisquer outras informações pertinentes.

#### 14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 Decairá do direito de impugnar este Edital aquele que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura das propostas de preço. Não serão reconhecidos pedidos de impugnação encaminhados via fax símile, e-mail e/ou telegrama;

14.2 Caberá o(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

#### 15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) pregoeiro(a) poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso**, conforme o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

15.2 Após decurso do prazo no item 15.1, a falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso;

15.3 Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra razões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE;

15.4 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via fax símile, e-mail e/ou telegrama;

15.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

15.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

15.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.8 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail ou sistema do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

#### 16. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não assinarem o contrato, deixarem de entregar a documentação exigida neste edital, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, a sanção, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao TJCE pelo infrator, de:

16.1.1. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e das demais cominações legais.

16.2 A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) ADVERTÊNCIA;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor dos itens não entregues, no caso de atraso injustificado na entrega dos bens, limitado a 10% (dez por cento);

c) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor dos itens afetados, no caso de não instalação, por motivo injustificado, dos equipamentos do lote 1 e 2 (um e dois) designados para instalação e demonstração/treinamento de uso em campo, limitado a 10% (dez por cento);

d) Multa de 0,5% (meio por cento) por hora, sobre o valor dos itens afetados, no caso de atraso injustificado no atendimento dos chamados, limitado a 20 (vinte) horas de atraso;

e) Multa de 0,5% (meio por cento) por hora, sobre o valor dos itens afetados, no caso de atraso injustificado na solução definitiva dos chamados, limitado a 20 (vinte) horas de atraso;

f) Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, sobre o valor dos equipamentos afetados, no caso de atraso injustificado na substituição dos equipamentos quando for identificado pelo CONTRATANTE a incapacidade de conserto do(s) equipamentos retirado(s) para reparo, limitado a 10% (dez por cento);

g) Multa de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor estimado do Contrato, pelo descumprimento dos prazos limites estipulados nos itens anteriores, além da multa prevista no item originalmente descumprido;

h) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das demais consequências oriundas da rescisão unilateral da Avença;

i) SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

j) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

k) RESCISÃO, nos casos previstos no art.78 da Lei nº 8.666/93.

16.3 As multas a que se referem os itens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsão na Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002.

16.4 As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TJCE, ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas no itens anteriores

16.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 17. PAGAMENTO

17.1 Todas as disposições do pagamento estão devidamente discriminadas na Minuta do Contrato, Anexo \_\_\_ do Edital, devendo ser fielmente observadas quando da contratação.

## 18. REAJUSTAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

18.1 Reajustamento: Os preços oferecidos serão em regra irreeajustáveis, observando-se as ressalvas previstas neste edital;

18.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciária – FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os Recursos Próprios. Na seguinte dotação orçamentária:

04200001.02.061.013.14357.22.44905200.15.2.20

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e

fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

19.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

19.3 É facultado a(ao) Pregoeira(o), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

19.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

19.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará;

19.8 Qualquer informação fornecida por telefone, não terá caráter formal;

19.9 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública;

**19.10 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes;**

19.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

19.12 O Pregoeiro atenderá aos interessados no horário de 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para melhores esclarecimentos;

19.13 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei N.º 10.880, de 29/12/83;

19.14 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

19.15 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 15 de Fevereiro de 2013.

  
Georgeanne Lima Gomes Botelho  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## ANEXO 01

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de solução de impressão a laser e digitalizações coloridas através de equipamentos com características abaixo especificadas.

#### 2 - ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS:

Sistema multifuncional digital de impressão colorida:	
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Com tecnologia digital Laser, com impressão por toner;</li><li>2. Com velocidade mínima de impressão 65 ppm em preto e branco e colorido;</li><li>3. Capacidade do ciclo mensal: Até 330.000 impressões;</li><li>4. Com resolução de no mínimo 1200 x 1200 dpi;</li><li>5. Com funções de digitalização para rede;</li><li>6. Com formatos de digitalização: TIFF, JPEG e PDF;</li><li>7. Tamanho do papel aceitável: Até 13x19";</li><li>8. Capacidade mínima de 300 fls;</li><li>9. Com capacidade de abastecimento de papel de, no mínimo, 3.300 fls.;</li><li>10. Capacidade de alimentação utilizando as gavetas: gramatura de 52 a 220 g/m<sup>2</sup>;</li><li>11. Suportar impressão com gramatura de até 300g/m<sup>2</sup>;</li><li>12. Com painel de instruções de LCD em cores, na linguagem português, com simbologia de entendimento universal;</li><li>13. Rede com padrão Ethernet 10/100/1000;</li><li>14. Com compatibilidade com Windows Server 2003/Vista/7/Server 2008 ou superior;</li><li>15. Com protocolo de rede: TCP/IP;</li><li>16. Capacidade do Toner: Mínimo de 54.000 imagens por toner com 5% de área de cobertura A4;</li><li>17. Tensão de 220V ou acompanhada de transformador de voltagem compatível;</li><li>18. Possuir todos os acessórios para conexão do equipamento em rede de microcomputadores, tais como cabos, transformadores de tensão ou qualquer outro item necessário para o pleno funcionamento da solução;</li><li>19. A solução deverá ser acompanhada de toda a sua documentação (manuais, guias de instalação) tais como os softwares e suas respectivas licenças necessários ao funcionamento pleno da solução ofertada;</li><li>20. Deverá acompanhar toner para 162.000 impressões com 5% de área de cobertura A4.</li></ol>	1
Sistema de digitalização colorida acompanhado de software	
ESPECIFICAÇÕES (Scanner)	QUANT.
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Scanner Duplex Colorido de Mesa com Vidro e ADF;</li><li>2. Alimentador de Documentos: Automático ou Manual;</li><li>3. Tamanho do Documento, Largura: 139,7 mm – 304,8mm/ Comprimento: 128mm – 432mm</li><li>4. Gramatura Máxima: 42 - 128 g/m<sup>2</sup>;</li><li>5. Capacidade Mínima de Alimentação: 100 folhas ;</li><li>6. Tons de Cinza 256 graduações / 8 bits;</li><li>7. Cor 24 bits;</li><li>8. Elementos de Leitura: CMOS ou CCD;</li><li>9. Modos de Operação: Simplex, Duplex, Vidro de Exposição e Automático;</li><li>10. Resolução Óptica: 600dpi x 600dpi;</li><li>11. Resolução de Digitalização 100 / 150 / 200 / 240 / 300 / 400 / 600 dpi;</li><li>12. Velocidade de Digitalização (cor, cinza e p&amp;b): 70 ppm (simplex) e 88 ipm (duplex);</li></ol>	1

<p>13. Ciclo Diário: 8000 digitalizações;</p> <p>14. Interface USB 2.0;</p> <p>15. Drivers do Scanner: ISIS / TWAIN;</p> <p>16. Software Incluso – Funções: Função MultiStream, Melhoramento de Texto, Contador de Páginas, Correção de Desvio da Folha, Remoção de Furos, Remoção de Borda, Omissão de Folhas Brancas, Pré Digitalização, Detecção Automática de Tamanho da Página, Reorientação do Texto, Ênfase nas Linhas, Eliminação de Cores (RGB), Realce de cor (Vermelho);</p> <p>17. Tensão de 220V ou acompanhada de transformador de voltagem compatível;</p> <p>18. Possuir todos os acessórios para conexão do equipamento em rede de microcomputadores, tais como cabos, transformadores de tensão ou qualquer outro item necessário para o pleno funcionamento da solução;</p> <p>19. A solução deverá ser acompanhada de toda a sua documentação (manuais, guias de instalação) tais como os softwares e suas respectivas licenças necessários ao funcionamento pleno da solução ofertada.</p>	
<p><b>ESPECIFICAÇÕES * (Software Proprietário do Scanner)</b></p>	<p><b>QUANT.</b></p>
<p><b>Criação de PDF – Funcionalidades</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Criar documentos PDF padrão a partir dos aplicativos para PC e formatos populares de imagem, a partir de qualquer driver de impressão, diretamente do scanner ou a partir de diferentes tipos de arquivos ou múltiplos arquivos, mesclagem de várias páginas do documento em uma página de PDF e mesclagem de arquivos PDF de imagem com arquivos de texto em um arquivo PDF;</li> <li>2. Escaneamento profissional utilizando tecnologia de localização e marcação e automaticamente encontrar palavras no documento digitalizado, fazer marcações de texto, sublinhar e riscar.</li> <li>3. Suporte para scanners WIA, TWAIN ou ISIS;</li> <li>4. Compressão de PDF para tamanhos de arquivos reduzidos;</li> <li>5. Inserir marcas d'água;</li> <li>6. Adicionar cabeçalhos personalizados e rodapés em documentos PDF (numeração de página);</li> <li>7. Ajustar os níveis de compactação de arquivos menores;</li> <li>8. Redação de texto de arquivos PDF;</li> <li>9. Redação das Zonas de imagem de arquivos PDF;</li> <li>10. Propriedades do texto personalizado, como cor, códigos e sobreposição.</li> </ol> <p><b>Características de conversão de PDF</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Conversão de PDF para os tipos de arquivo de texto, planilhas ou apresentação de slides populares do mercado;</li> <li>2. Converte PDF com várias tabelas ou planilha em um único documento;</li> <li>3. Converte arquivos PDF sem executar aplicativos de terceiros;</li> <li>4. Auto-detecta arquivos PDF digitalizados (imagem) para convertê-los para arquivos PDF pesquisáveis;</li> <li>5. Converte arquivos PDF digitalizados (imagem) para arquivos PDF pesquisáveis ou editáveis;</li> <li>6. Converte cor digitalizada (imagem) para arquivos PDF compactados MRC;</li> <li>7. Conversão em lote de arquivos PDF para outros formatos de destino;</li> <li>8. Pré-visualização de miniaturas das páginas do documento em PDF para conversão e Visualização e navegação de miniaturas de página de documentos PDF;</li> <li>9. Extrai tabelas de um arquivo PDF e coloca em arquivo de texto ou planilhas;</li> <li>10. Manualmente seleciona e converte uma área dentro de um arquivo PDF em uma tabela;</li> <li>11. Converte uma área selecionada de uma página usando OCR e converte para arquivo de texto, planilhas ou apresentação de slides para arquivos PDF digitalizados (Imagem), bem como PDF criado a partir de arquivos;</li> <li>12. Converter PDF e salva em arquivo de áudio;</li> <li>13. Comparação de Documentos lado a lado;</li> <li>14. Gerenciar páginas em um documento (Reordenar, Novo, Inserir, Extrair, Cortar, Girar, Arrastar e Copiar e Apagar páginas);</li> <li>15. Visualização de documento com guias que possibilita enxergar todas as páginas de documentos em uma caixa de diálogo flutuante.</li> </ol> <p><b>PDF recursos de visualização e edição</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Adicionar, gerenciar, visualizar e navegar em documento do Bookmarks, no destino, nos comentários do documento e Assinaturas de documentos digitais;</li> </ol>	<p>1</p>

*SP*

2. Criar um Índice de Favorito;
3. Comentário e ferramenta de marcação (Notas, caixas de texto, chamadas, Destaque, texto sublinhado, selos);
4. Verificação ortográfica de Comentários;
5. Migrar comentários de um arquivo PDF para outro arquivo;
6. Desenho (Comentário) Ferramentas Incluindo linhas, retângulos, Lápis, Oval, Polígono, Nuvem);
7. Ferramenta de medição;
8. Imprimir com comentários;
9. Organizar e Gerir uma biblioteca de Clip Art, de Selos, de marcas d'água, de Envelopes Pacote PDF, de perfis de segurança e de assinaturas digitais;
10. Pesquisa Avançada e Indexação de Documentos, texto em um documento, comentários e Marcadores;
11. Editar, Cortar, Copiar e Colar Texto;
12. Mover, redimensionar, girar, lançar, Ordenar, Agrupar, ajustar a transparência, recortar, copiar e colar gráficos e imagens;
13. Dividir o documento por Intervalo de páginas, página em branco, conteúdo da página, Bookmarks, ou tamanho do arquivo. Extração de Intervalo de páginas, página em branco, conteúdo da página, ou Bookmarks;
14. Gerenciar camadas de documentos. Ligar / desligar, mostrar / ocultar e travar / camada de desbloqueio de arquivos PDF criados por outros programas. Selecionar e mesclar camadas, visualizar e modificar as propriedades de camadas e controlar camadas para impressão;
15. Anexar arquivos de aplicativos ou sons a um PDF;
16. Reprodução do texto do documento em audio.

#### Características PDF Formulários

- 1 Conversão automática de um arquivo PDF em um formulário preenchível PDF;
- 2 Suporte para formulários dinâmicos XFA (XML Arquitetura de Formulários);
- 3 Desenhar e editar controles de formulário (campos de texto, botões, Downlists Drop, caixas de seleção e botões de rádio);
- 4 Editar texto e atributos de objeto (fonte, cor, peso da linha de vídeo, e opções de impressão);
- 5 Assinaturas digitais para Formulários;
- 6 Suporte a JavaScript;
- 7 Definir ordem de tabulação para campos de formulário.

\* O software solicitado deve ser proprietário do scanner, não sendo possível sua aquisição em separado, devendo este ser parte integrante da solução de tecnologia de digitalização.

### 3 - JUSTIFICATIVA:

3.1. Tendo em vista o processo de modernização do Poder Judiciário Cearense, e o Departamento Editorial e Gráfico imbuído também deste propósito, objetiva a aquisição de uma solução de impressão a laser e uma solução de digitalização colorida. Levando-se em consideração o papel desempenhado por este Departamento no suporte ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, percebe-se a necessidade de um equipamento que possa auxiliar na crescente melhoria da qualidade dos serviços oferecidos e economicidade no processo de impressão. Podemos ressaltar a importância da aquisição pelo fato de esta poder proporcionar um aumento no número de impressões possíveis a serem realizadas mensalmente, tendo em vista que com a criação da Editora do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (criada por meio da Lei 14.813, de 14/12/2010, D.O. 17/12/2010), ocorre mensalmente um aumento na demanda de serviços de impressão e digitalização/tratamento/recuperação de documentos, a qual não pode ser atendida completamente pelas máquinas presentes, visto que o equipamento a ser adquirido vem em substituição a um já existente, cujo contrato (43/2007) de manutenção corretiva e preventiva venceu em 06/12/2010 (AD2/CT N° 43/2007), que também era de propriedade deste Departamento e que foi utilizada por 12 anos. Realizado pesquisa prévia de mercado junto ao Representante/Fabricante para renovação de contrato de manutenção o mesmo declara "que o ciclo de comercialização do equipamento modelo DC12 foi encerrado em 2006. Nesta condição, não há mais fornecimento regular de suprimentos e peças deste modelo". Esta impressora possuía um contrato de manutenção no valor de R\$ 3.485,00 mensais, que

representava um custo anual de R\$ 41.820,00. Com a aquisição de um novo equipamento, haverá uma modernização do parque tecnológico do DEG contando com:

- 3.1.1. Aumento na produção - visto a evolução dos equipamentos gráficos - ciclo mensal de até 330.000 impressões do equipamento a ser adquirido;
- 3.1.2. Responsabilidade Ambiental - Menor desperdício de insumos de produção (papel, toner, cilindros, fusor);
- 3.1.3. Equipamento novo, o índice de quantidade de paradas para reparo é menor;
- 3.1.4. Maior eficiência energética, - consumo de energia menor em relação ao modelo anterior;
- 3.1.5. Melhor qualidade de imagem com maior nitidez e uniformidade;
- 3.1.6. Oferta de produtos e serviços com um maior nível de qualidade;

3.2. Vale salientar que as máquinas atuais do Departamento não suprem toda a demanda necessária de serviços, visto que com a criação da Editora a necessidade de produção aumentou consideravelmente para atender a produção de livros, fazendo-se primordial a substituição do equipamento desativado e com defeito (sem contrato de manutenção para reparo) citado anteriormente, possibilitando o atendimento da demanda solicitada de forma eficiente.

3.3. Ressalta-se também que o Departamento Editorial e Gráfico é responsável por atender toda a demanda de serviços gráficos do Poder Judiciário Cearense, contemplando todas as suas instituições, dentre elas: Tribunal de Justiça, Corregedoria, Fórum, Juizados, Tribunal do Povo, Comarcas do Interior e ESMEC. Estas Instituições são atendidas em todas as suas demandas gráficas, desde a confecção do Diário da Justiça, Livros, Revistas, Carteira Funcional, Crachás, Apostilas, Cartazes, Folders, Banners, Agenda, Clipping, Jornal Judiciário Notícias, Relatórios, Cartão de Visita, Envelopes, Calendários, Pastas, Capa para Cd's e todo e qualquer tipo de material gráfico solicitado. Além disso, vale destacar que é fornecido o apoio à realização de qualquer evento em que o Tribunal de Justiça participe ou realize, proporcionando todo o material de divulgação necessário. Destaca-se ainda o fato de estar sendo produzidas importantes obras literárias como o Código de Divisão e Organização Judiciária, Revista de Jurisprudência e a Revista Themis, ressaltando-se também a Revista de Pareceres Administrativos e o livro da série Direito Vivo – Volume I (Liminares) que possuem seus lançamentos marcados para a X Bienal Internacional do Livro e na qual o TJCE participa representado por sua Editora.

3.4. Faz-se necessária também a aquisição de uma solução de digitalização utilizando como base o importante papel desempenhado pelo Departamento Editorial e Gráfico já que este também é o responsável por digitalizar todos os processos enviados por parte dos gabinetes e os processos ou documentos que necessitem de restauração (limpeza), obras raras e, ainda desempenha a função de realizar o backup das fichas funcionais de todos os servidores, por meio da digitalização destas, para que seja possível sua disponibilização em rede. Além disso, a solução de digitalização é composta também por um software de edição que proporciona a inserção de imagens, textos, cabeçalhos, rodapés, realização de trabalhos como a criação de apostilas, livretos, livros, calendários, panfletos personalizados etc. Há também o fato de atualmente não existir um equipamento próprio, pois, o contrato de locação do scanner que era utilizado encerrou-se. Visando utilizar todos os recursos oferecidos pelo scanner deverá acompanhar de software do fabricante do equipamento para captura de imagens em grandes dimensões que auxiliem na execução de trabalhos ou ainda para tratamento das referidas imagens, para auxílio na realização de todas as tarefas citadas anteriormente, proporcionando não somente qualidade na execução dos trabalhos, mas também uma diversificação maior quanto aos tipos de tarefas que poderão ser realizadas, visto que poderá utilizar-se de todos os recursos do equipamento, proporcionando ao DEG a capacidade de atender uma grande diversidade de solicitações (tratamento de imagens) de forma ágil e mantendo qualidade esperada.

3.5. Calçado nesse propósito de atender a demanda do Poder Judiciário Cearense de forma célere e efetiva, o Departamento Editorial e Gráfico visa adquirir uma solução de impressão a laser e digitalização (scanner e software).

#### 4 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

ID	Objetivo Estratégico Institucional	ID	Necessidades Elencadas no Alinhamento Estratégico do TJCE
01	Exercer a responsabilidade socioambiental	01	Redução potencial de até 5% no consumo de energia ou água de uma edificação
		02	Atingir mais de 2000 pessoas em campanhas de conscientização social ou ambiental
02	Informar para conscientizar	01	Potencial de contemplar mais de 6000 pessoas em eventos abordando informações sobre a estrutura e o

			modo de trabalho do poder judiciário ou temas jurídicos específicos de interesse da sociedade
03	Buscar a excelência na gestão de custos operacionais	01	Potencial de redução de custos de R\$ 50.000,00 a R\$ 100.000,00 / ano
04	Buscar a Modernização continua	01	Implementa duas boas práticas de gestão – a) Avaliar a satisfação dos clientes internos ou externos b) Medir, controlar e melhorar indicadores de processos, em melhoria contínua

## 5 - NORMAS, LEGISLAÇÃO E REQUISITOS TÉCNICOS:

Requisito	Descrição
Capacitação	A CONTRATADA vencedora deverá proceder com repasse das informações relacionadas à configuração do software de gerenciamento e da instalação dos equipamentos ofertados no referido lote, a um grupo de funcionários designados pelo TJCE, através de treinamento específico a ser oferecido nas dependências do TJCE ou em local e horário a ser definido pelo mesmo Tribunal. O treinamento deverá ser ofertado a pelo menos 05(cinco) funcionários com material didático ofertado pela Contratada, sem ônus para o TJCE. Deverá compreender uma carga horária mínima de 08(oito) horas.
Legal	Instrução Normativa nº 04 de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI;
Legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei das Licitações
Legal	Deverá observar às exigências da concessionária conforme as práticas ANATEL, ANEEL, ABNT, IEE, ANSI, TIA, EIA conforme sejam aplicáveis
Legal	Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor
Legal	ABNT NBR 14.136: Padrão para plugues e tomadas
Legal	Os métodos construtivos dos equipamentos deverão seguir os critérios adotados pelas normas técnicas brasileiras em vigor tais como NBR
Legal	ABNT NBR 15.014 e todas outras pertinentes (no caso de uso de No-Break)
Legal	ABNT NBR 14.373:2006 (no caso de uso de Estabilizador)
Manutenção	<p><b>Garantia de Assistência Técnica</b></p> <p>A garantia do funcionamento do Equipamento será de 12 meses a contar do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), na modalidade on-site;</p> <p>Durante o período de garantia, todo o atendimento técnico deverá ser prestado gratuitamente nos locais instalados (on-site);</p> <p>No caso de defeito ou vícios de fabricação do equipamento haverá tempo de atendimento de 1 dia útil (24 horas) e solução de 2 dias úteis (48 horas), contado a partir da abertura do chamado;</p> <p>Caso o licitante não seja o próprio fabricante do equipamento, deverá apresentar declaração do fabricante assegurando ser sua revenda autorizada no Estado do Ceará;</p> <p>A empresa vencedora deverá substituir todos os materiais que apresentarem defeitos de fabricação.</p> <p>A empresa vencedora ficará obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder à substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;</p> <p>Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser</p>

SP



	<p>novos e originais, acondicionado em embalagem original do fabricante com garantia de 12 meses após o TRD(Termo de Recebimento Definitivo);</p> <p>Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos;</p> <p>A garantia engloba peças e serviços de instalação, contado a partir do recebimento do equipamento, devidamente testado e em funcionamento, sendo da responsabilidade do fornecedor todas as despesas de manutenção durante esse período;</p> <p>Todos os itens deste Termo deverão ser novos, produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica;</p> <p>A CONTRATADA deverá disponibilizar duas opções para abertura dos chamados de garantia conforme abaixo:</p> <p>E-mail.</p> <p>Número de telefone 0800 ou equivalente a ligação gratuita ou DDD 85.</p>
Temporal	<p>Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada.</p> <p>Os equipamentos serão identificados e conferidos pelos responsáveis pela contratação provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis a partir da entrega dos equipamentos.</p> <p>Após o recebimento provisório, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará receberá definitivamente os equipamentos em um prazo não superior a 10 (dez) dias úteis.</p> <p>Em caso de recusa por especificações técnicas diferentes ou quer sejam identificados quaisquer defeitos procederá a devolução, a substituição do equipamento deverá ocorrer em prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas corridas da comunicação do ofício pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.</p>
Técnico	<p>Caso o licitante não seja o próprio fabricante do equipamento, deverá apresentar declaração do fabricante assegurando ser sua revenda autorizada no Estado do Ceará;</p> <p>Deverá ser apresentada declaração do Fabricante informando que os equipamentos cotados possuem Assistência Técnica Credenciada no Estado do Ceará;</p> <p>Deverá ser apresentada declaração com reconhecimento de firma, comprovando que terá disponibilidade de atendimento e resolução dos chamados na localidade indicada no TR de acordo com o respectivo SLA;</p> <p>Deverá ser apresentada declaração do Fabricante informando que prestará os serviços de garantia durante todo o período (12 meses) diretamente ou através de sua rede de Assistência Técnica Credenciada;</p>
Ambiental	<p align="center"><b>Embalagem dos Insumos:</b></p> <p>Conforme Instrução Normativa/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 5º, inciso III, os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.</p>
Ambiental	<p><b>Descarte/Recolhimento de Embalagem ou Insumos utilizados:</b></p> <p>Atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010), que considera que a tinta utilizada no processo gráfico, por conter substâncias químicas nocivas à saúde e ao ambiente, são de responsabilidade das empresas, que devem receber de volta seus produtos e encaminhá-los, de forma segura e adequada, para descaracterização, tratamento e reciclagem.</p>

## 6 - ENTREGA DO BEM:

ID	Etapa/Fase/Item	Indicador	Valor mínimo Aceitável
1	Entrega dos equipamentos (lote 1 e 2)	Dias corridos	No máximo de 30 dias contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada. Deverá obedecer aos seguintes horários, das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta.

2	Horário de Instalação (lote 1 e 2)	Dias úteis	Após o recebimento pela Divisão de Material, terá 5 dias úteis para instalação e testes. Horário de execução de 09:00 às 12:00hs e 13:00 às 17:00hs, de segunda a sexta .
3	Prazo para recebimento provisório dos equipamentos (lote 1 e 2)	Dias	Em até 10 dias para atestar recebimento provisório da entrega do equipamento.
4	Prazo para recebimento definitivo dos equipamentos (lote 1 e 2)	Dias	Em até 10 dias para atestar recebimento definitivo do recebimento provisório.
5	Período de Garantia (lote 1 e 2)	Meses	12 meses a partir da data da emissão do termo de recebimento definitivo

## 7 - QUANTITATIVOS E COMPOSIÇÃO DO VALOR MÁXIMO:

Id	Bem/Serviço	Valor
Lote 1	Sistema Multifuncional de Imagem Colorida	R\$ 151.212,33
Lote 2	Scanner Duplex com vidro e ADF / Software	36.193,33
<b>Total Global</b>		<b>R\$ 187.405,66</b>

## 8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO:

### 8.1 Modalidade de Licitação

A modalidade de licitação escolhida foi o Pregão Eletrônico, por ser mais vantajoso ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e devido ao bem ser comum.

### 8.2 Tipo de Licitação

A Licitação será do tipo menor preço global por lote.

## 9 - FORMA DE FORNECIMENTO:

9.1 A proposta deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Preço unitário por item, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, sendo que, em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos;
- Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;
- Deve fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;
- Deve ser datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- Deve conter na última folha o número do CNPJ da empresa;
- Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma;
- Deverá conter a descrição detalhada do objeto, tais como: somente uma única marca, modelo, características do objeto, procedência e demais dados que a licitante julgar necessário;
- Indicação do nome do banco, número da agência, número da conta corrente, para fins de recebimento dos pagamentos;

- i) Deverá conter nome da empresa, razão social ou denominação social, endereço completo, número de telefone, número do aparelho de fax e e-mail atualizados para facilitar possíveis contatos.
- j) Deverá ser fornecida proposta de apresentação de preço, conforme ANEXO I.

**9.2** O equipamento deverá ser disponibilizado pela PROPONENTE no local descrito nesse instrumento.

**9.3** A PROPONENTE deverá apresentar, juntamente com a sua proposta, os *FOLDERES TÉCNICOS*, de forma que possibilite evidenciar, com absoluta clareza, o equipamento ofertado.

**9.4** Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagem original lacrada que será aberta na presença de funcionários designados para o recebimento dos equipamentos. Deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, atender aos padrões de mercado e deverão satisfazer às especificações exigidas.

**9.5** As despesas, decorrentes de transporte dos equipamentos, instalação e assistência técnica serão de responsabilidade da PROPONENTE.

## **10 - DA GARANTIA:**

**10.1** A garantia do funcionamento do Equipamento será de 12 (doze) meses a contar do recebimento do objeto contratado;

**10.2** A Garantia deverá ser comprovada através de declaração do fabricante;

**10.3** Caso o licitante não seja o próprio fabricante do equipamento, deverá apresentar declaração do fabricante assegurando ser sua revenda autorizada no estado do Ceará;

**10.4** A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais produza, a proceder à substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;

**10.5** Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima enquanto perdurar o CONTRATO;

**10.6** Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos;

**10.7** A garantia deverá abranger a manutenção corretiva do Equipamento com cobertura de todo e qualquer defeito apresentado, inclusive com substituição total de peças sem qualquer ônus para o Tribunal de Justiça.

## **11 - DAS MANUTENÇÕES:**

**11.1** Os serviços de manutenção deverão ser prestados, através de pessoal do quadro técnico da PROPONENTE e devidamente treinados pelo fabricante.

**11.2** As manutenções devem ser realizadas de modo a causar o mínimo de interferência no ambiente e na rotina de seus ocupantes ou usuários. Os ambientes devem ser mantidos em perfeitas condições de higiene e segurança após a conclusão dos serviços, deve ser efetuada limpeza geral do ambiente, caso o mesmo tenha sido afetado pela atuação do técnico da PROPONENTE.

**11.3** As manutenções deverão ser realizadas no Anexo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – prédio do CDI (Centro de Documentação e Informática) – Parque Gráfico- Av. General Afonso Albuquerque Lima

*SH*

S/N – Palácio da Justiça – Cambéba – Fortaleza - Ceará CEP: 60-830-120 – Horário das 08h às 12h e 14 às 17h de Segunda à Sexta - Feira. Todos os procedimentos preventivos deverão ser devidamente documentados e entregues à Diretora do Departamento Editorial e Gráfico através do Relatório de Manutenção.

**11.4** Deverá ser efetuada a Manutenção para regularizar anormalidade de funcionamento do equipamento, substituindo ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos e mecânicos, necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.

**11.5** A necessidade de substituição ou reposição de peças deverá ser comunicada a Diretora do Departamento Editorial e Gráfico, através de Relatório de Manutenção, no qual constará descrição minuciosa e completa da(s) peça(s) a ser (em) substituída(s) ou reposta(s) e o motivo da intervenção a ser realizada com justificativa técnica.

**11.6** O Prazo para realização do atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE no período da garantia será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da abertura do chamado (data/hora), seja por e-mail ou telefone, e sua solicitação;

**11.7** O prazo para solução do chamado, nos casos em que o mesmo possa ser realizado na Sede da CONTRATANTE, será de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da abertura do chamado (data/hora);

## **12 - DO RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO:**

**12.1** O relatório de manutenção deverá conter as especificações do(s) serviço(s) efetuado(s) ou a efetuar o horário inicial e final da execução do(s) mesmo(s), o dia, nome do técnico que os prestou, bem como quaisquer outras informações pertinentes.

## **13 - INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO:**

**13.1** A voltagem da máquina deverá ser compatível com a disponível pela infraestrutura do departamento (220V) no qual ela será instalada. Caso o equipamento proposto necessite de auxílio de estabilizador ou qualquer outro recurso para o perfeito funcionamento, a proponente deverá fornecer sem qualquer ônus para o Tribunal. A PROPONENTE deverá deixar o equipamento em perfeito funcionamento, concretizando sua entrega apenas após a demonstração do perfeito funcionamento deste;

**13.2** Cabe também à PROPONENTE instalar, testar e implantar o equipamento, no prazo e local estabelecido.

**13.3** Constatando a PROPONENTE que as instalações físicas, elétrica e lógica, apresentam deficiências ou estão em desacordo com os requisitos mínimos exigidos pelo fabricante do equipamento, a ponto de colocar em risco a integridade ou o funcionamento do mesmo, o serviço deverá ser suspenso e o fato comunicado, imediatamente, ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

## **14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

<b>Deveres da Contratada</b>
Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução deste instrumento;
Sugerir medidas visando ao aperfeiçoamento da execução dos serviços;
Utilizar pessoal devidamente habilitado para os serviços contratados, sendo de sua responsabilidade, quaisquer despesas de contribuição previdenciária, encargos trabalhistas, seguros entre outros.

Disponibilizar E-mail para comunicação de problemas técnicos.
Atender aos chamados técnicos num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da comunicação do problema técnico pelo TJCE que será registrado via E-mail.
Utilizar materiais e peças de reposição novas e de primeiro uso e com as mesmas características técnicas ou de igual qualidade e condições de compatibilidade dos materiais e peças substituídas;
Cobertura de todas as peças que se fizerem necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento;
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento Editorial e Gráfico, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre a Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.
Realizar todo procedimento técnico nas dependências do Tribunal, e se por algum motivo, haja necessidade de remoção do equipamento, tal diligência será permitida somente após reposição de um equipamento reserva, sendo o prazo para esta reposição o de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da primeira visita técnica, sendo liberada a retirada apenas após a disponibilização do equipamento substituto;
As peças, materiais descartados e quaisquer outros resíduos resultantes da realização das manutenções devem ser devidamente retirados das dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará pela PROPONENTE. As peças que substituirão outras defeituosas deverão ser novas e originais do fabricante.
Caso equipamento não for de tensão 220 V, a CONTRATADA providenciará os equipamentos (por exemplo no-break ou estabilizador) atendendo as normas vigentes e adequados para o correto funcionamento da solução.

#### 15 - OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

<b>Deveres da Contratante</b>
Acompanhar, permanentemente a execução dos serviços ajustados por intermédio do Departamento Editorial e Gráfico - DEG o qual caberá atestar os relatórios apresentados;
Comunicar imediatamente, à PROPONENTE qualquer irregularidade observada no funcionamento do equipamento;
Permitir o acesso ao Setor Gráfico dos profissionais habilitados, devidamente fardados com os respectivos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) se necessário, e acordo com a NR10 (Norma reguladora 10 do Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil) e devidamente autorizados pelo TJCE, através do cartão de identidade funcional;
Não alterar ou trocar peças e componentes dos equipamentos sem o prévio consentimento da PROPONENTE;
Zelar pelo bom uso do equipamento, a fim de prevenir danos causados por negligência ou mau uso;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela PROPONENTE;
Comunicar à PROPONENTE qualquer irregularidade constada na execução do objeto deste contrato;

#### 16 - DAS PENALIDADES:

- a) A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato o Contratante poderá aplicar as seguintes sanções: advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o TJCE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os

artigos 7º, da Lei 10.520/2002, 14, do Decreto 3.555/2000 e os artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo, nos termos do artigo 109 do referido diploma legal.

- c) No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o CONTRATANTE, as sanções administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:
- c.1) ADVERTÊNCIA;
  - c.2) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor dos itens não entregues, no caso de atraso injustificado na entrega dos bens, limitado a 10%(dez por cento);
  - c.3) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor dos itens afetados, no caso de não instalação, por motivo injustificado, dos equipamentos do lote 1 e 2(um e dois) designados para instalação e demonstração/treinamento de uso em campo, limitado a 10%(dez por cento);
  - c.4) Multa de 0,5% (meio por cento) por hora, sobre o valor dos itens afetados, no caso de atraso injustificado no atendimento dos chamados, limitado a 20 (vinte) horas de atraso;
  - c.5) Multa de 0,5% (meio por cento) por hora, sobre o valor dos itens afetados, no caso de atraso injustificado na solução definitiva dos chamados, limitado a 20 (vinte) horas de atraso;
  - c.6) Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, sobre o valor dos equipamentos afetados, no caso de atraso injustificado na substituição dos equipamentos quando for identificado pelo CONTRATANTE a incapacidade de conserto do(s) equipamento(s) retirado(s) para reparo, limitado a 10%(dez por cento);
  - c.7) Multa de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor estimado do Contrato, pelo descumprimento dos prazos limites estipulados nos itens anteriores, além da multa prevista no item originalmente descumprido.
  - c.8) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das demais consequências oriundas da rescisão unilateral da Avença.
- d) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o CONTRATANTE;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- f) As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato por inexecução das obrigações nos termos da Lei.
- g) A aplicação de multas, bem como a rescisão contratual, não impede que o Contratante aplique à Contratada faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).
- h) A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- i) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do TJCE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação podendo ser descontada da garantia oferecida e/ou do pagamento a ser efetuado pelo TJCE.

## 17. PRAZO DE ENTREGA:

17.1 Até 30 (trinta) dias, dada a emissão da nota de empenho.

## 18. FORMA DE PAGAMENTO:

- I. Os pagamentos referentes aos bens (lotes 1 e 2) serão realizados através de depósito bancário nas agências do BANCO BRADESCO S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente atestado pelo(s) setor(es) competente(s) deste Tribunal de Justiça.
- II. Essa(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de reaparelhamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.
- III. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora do certame antes de paga à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.
- IV. A CONTRATADA deverá apresentar, para comprovação, as certidões das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e dos tributos federais, estaduais e municipais, e certidão negativa de débitos trabalhistas.
- V. Nas notas fiscais deverão estar discriminados os valores dos tributos devidos.